

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.823/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

OF.GP n.º 10/2022

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado

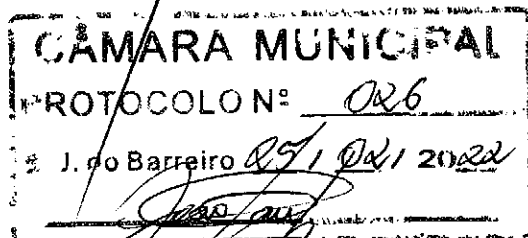
PROJETO DE LEI NÚMERO 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

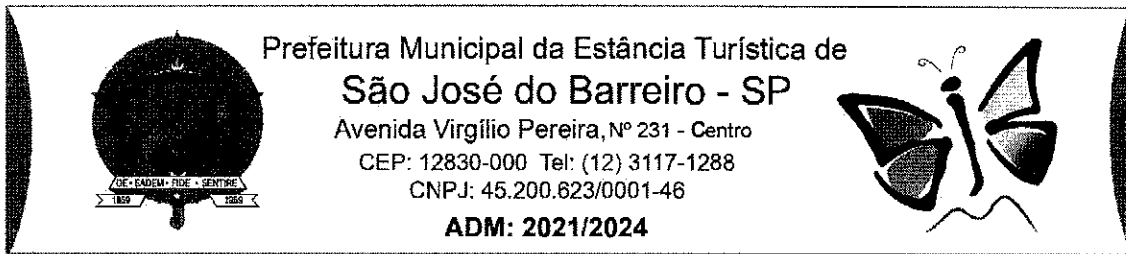
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





PROJETO DE LEI NÚMERO 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.71.70.00 – Rateio Em Participação em Consórcio Público

AÇÃO – 2.045 – Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico

FONTE DE RECURSOS – 01.110

VALOR – R\$ 43.700,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Municipal nº 102, de 15 de outubro de 2021, entre outros, em seu artigo 5º, Inciso II, dispõe sobre a inserção de dotações próprias em orçamentos futuros, visando atender a finalidade do município contribuir com o referido Consórcio. Todavia, e por força de diversos imprevistos, deixou de constar na elaboração da lei orçamentária a dotação necessária para tanto.

Diante do exposto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para realizar a despesa com contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico, conforme já autorizado na referida Lei Municipal.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal